



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1571 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Crédito Aberto

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.02	SETOR DE FUNDEB		
ATIVIDADE:	2.038	MANUTENÇÃO DO SETOR – FUNDEB 60% - EJA		
Recurso	02.261	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
PROJETO:	1.025	INVEST. DO SETOR – FUNDEB 40% - Ensino Infantil		
Recurso	02.262	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Anulação de Dotação

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROJETO:	1.004	INVESTIMENTOS DO SETOR		
Recurso	01.220	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.02	SETOR DE FUNDEB		
ATIVIDADE:	2.008	MANUT. DO SETOR – FUNDEB 60% - E. Fundamental		
Recurso	02.261	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
PROJETO:	1.005	INVEST. DO SETOR – FUNDEB 40% - E. Fundamental		
Recurso	02.262	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
ATIVIDADE:	2.009	MANUT. DO SETOR – FUNDEB 40% - E. Fundamental		
Recurso	02.262	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
ATIVIDADE:	2.010	TRANSP. DE ALUNOS FUNDEB 40% - E. Fundamental		
Recurso	02.262	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	5.000,00
Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
ATIVIDADE:	2.023	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **Anulação parcial e total de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

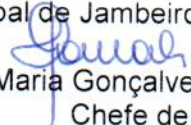
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 02 de Agosto de 2012.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 02 de Agosto de 2012.



Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete